



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108 - A/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 212/2022**

Em 20 DEZ/2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

**A) DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.059.560/0001-47, com sede a Avenida João Modesto de Souza, 202, Loja 2, Bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o N.º 345.836.456-00, e portador do RG N.º M-2285842 SSP MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 108/2022 - Registro de Preços N.º 108/2022, Processo Licitatório PRC N.º 212/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 108/2022 - RP N.º 108/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

**FORNECEDOR: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**

| ITEM | CÓD.  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | UN      | MARCA     | R\$ UN.    | R\$ TOTAL  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|------------|------------|
| 1    | 15041 | Anestésico tópico lidostesin 5% 12g (pomada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40   | Unidade | DFL       | R\$ 15,82  | R\$ 632,80 |
| 2    | 17589 | Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor( injetável) caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada.( dispensada a apresentação da amostra apenas apresentação de catálogo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1    | Caixa   | CRISTALIA | R\$ 340,81 | R\$ 340,81 |
| 4    | 25265 | Agulha descartavel XL, diâmetro interior 43% maior que as outras, evitando entupimento para aplicação de pasta de Hidroxido de Calcio. Tem um lúmen mais largo que as agulhas clássicas. Cânula siliconizada, tribiselada e com indicador de bisel, pré rosqueada, bisel interno, esterilizada com óxido de etileno, tubo de aço inoxidável de alto grau cirúrgico. Validade de 60 meses a partir da data de esterilização indicada na embalagem. Embalagem com 100 unidades(30x0,4- 27G). Similar Septoject. | 6    | Caixa   | PROCARE   | R\$ 52,24  | R\$ 313,44 |
| 5    | 25316 | Periótomo duplo, curvo e reto, nº12 em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5    | Unidade | CASSIFLEX | R\$ 32,55  | R\$ 162,75 |
| 6    | 29142 | Material para impressão a base de silicone de condensação, catalisador indicado para moldagens de alta precisão com 50g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15   | Unidade | VIGODENT  | R\$ 59,06  | R\$ 885,90 |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |          |           |            |              |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|------------|--------------|
| 7  | 33450 | Conjunto de aspiração endodôntico com uma cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm, 1,0mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5  | Conjunto | SAME      | R\$ 50,00  | R\$ 250,00   |
| 8  | 33454 | Lentulo, confeccionado em aço inox de origem sueca. Espiral de segurança nº 35 de 25mm - caixa com 4 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5  | Caixa    | TDK       | R\$ 60,36  | R\$ 301,80   |
| 9  | 34772 | Lentulo, confeccionado em aço inox de origem sueca. Espiral de segurança nº 30 de 25mm - caixa com 4 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8  | Caixa    | TDK       | R\$ 60,36  | R\$ 482,88   |
| 11 | 37165 | Condensador de Guta McSpadden nº 55 25mm Confeccionado em níquel titânio. Embalagem com 04 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20 | Caixa    | TDK       | R\$ 166,31 | R\$ 3.326,20 |
| 12 | 39061 | Lima Wave.one Gold 20/07 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20 | Caixa    | DENTSPLY  | R\$ 307,94 | R\$ 6.158,80 |
| 13 | 39062 | Lima Wave.one Gold 35/06 primary 25mm para endodontia caixa com 3 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20 | Caixa    | DENTSPLY  | R\$ 307,94 | R\$ 6.158,80 |
| 15 | 41946 | Maçarico Portátil Recarregável modelo 1 chama, em metal, controle manual da chama, utiliza refil de gás butano, temperatura da chama: 1300°C, fácil manuseio, formato anatômico, botão de acendimento automático, acompanha 2 refis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3  | Unidade  | FLAMBAR   | R\$ 166,85 | R\$ 500,55   |
| 16 | 41948 | Régua Fox com arco, pode ser autoclavado, conjunto composto por 2 modelos de régua. O modelo 1 possui formato anatômico para ser adaptado intra oralmente em contato com o rolete de cera superior e transferir para o meio extra-oral do paciente o plano desde o rolete. O Modelo 2 é utilizado para comparação e avaliação externa entre os planos do paciente e do rolete de cera. Modelo 1 Comprimento: 213mm. Largura: 114mm. Altura: 1,5mm. Modelo 2 Comprimento: 195mm. Largura: 56mm. Altura: 1,5mm. Indicada para o ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para a determinação dos planos oclusal (Câmpfer) e horizontal (interpupilar). | 4  | Unidade  | TECNODENT | R\$ 66,60  | R\$ 266,40   |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |          |            |              |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|------------|--------------|
| 17 | 42401 | Lima Plástica para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares por meio da agitação mecânica das substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical. Ela pode ser utilizada durante e depois do preparo ou somente depois do preparo. Indicada para movimentos reciprocantes ou movimentos rotatórios. Numeração: 25/04. Caixa com 30 unidades. | 8  | Caixa   | EASY     | R\$ 92,93  | R\$ 743,44   |
| 19 | 42411 | Estojo de silicone para brocas odontológicas que realiza a esterilização, armazenamento, separação e organização das brocas odontológicas, Constituído 100% de silicone atóxico e suporta altas temperaturas. Compacto e de alta durabilidade, sendo que cada kit contém 04 estojos de silicone para o uso de até 16 brocas. Registro na anvisa . Similar Led.Click                                           | 30 | Kit     | LED      | R\$ 116,00 | R\$ 3.480,00 |
| 20 | 42412 | Tentacacula, material confeccionado em Aço Inox, Autoclavável, 15 cm. Registro na Anvisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5  | Unidade | GOLGRAN  | R\$ 11,47  | R\$ 57,35    |
| 23 | 43238 | Pedra pomes em pó fina - embalagem de 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | Quilo   | ASFER    | R\$ 12,00  | R\$ 120,00   |
| 24 | 43239 | Pedra pomes em pó grossa - embalagem de 01 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3  | Quilo   | ASFER    | R\$ 17,83  | R\$ 53,49    |
| 25 | 43240 | Placa base fina, embalagem com 50 unidades, marrom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | Caixa   | LYSANDA  | R\$ 87,00  | R\$ 870,00   |
| 27 | 44501 | Afastador lateral labial para afastamento de lábios e bochechas durante a realização de procedimentos, Autoclavável a 121°C. Composição: Poliacetal e policarbonato. Adulto                                                                                                                                                                                                                                   | 28 | Unidade | MAQUIRA  | R\$ 18,98  | R\$ 531,44   |
| 28 | 44502 | Afastador lateral labial para afastamento de lábios e bochechas durante a realização de procedimentos, Autoclavável a 121°C. Composição: Poliacetal e policarbonato. Infantil                                                                                                                                                                                                                                 | 28 | Unidade | MAQUIRA  | R\$ 18,98  | R\$ 531,44   |
| 29 | 44503 | Fio agulhado de nylon, nº 4, agulha 20mm, 3/8 de círculo, monofilamento preto. Embalagem com 24 unidades cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50 | Caixa   | BIOLINE  | R\$ 40,00  | R\$ 2.000,00 |
| 32 | 44506 | Reembasador: Material de reembasamento rígido permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4  | Kit     | BOSWORTH | R\$ 198,50 | R\$ 794,00   |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |     |         |           |            |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------|-----------|------------|
|    |       | desenvolvido para restaurar o ajuste original da dentadura em uma única consulta. É indicado quando ocorrer uma contração do tecido (reabsorção) fazendo com que dentaduras imediatas, reparadas e até mesmo próteses adequadamente confeccionadas tornem-se soltas e sejam necessários ajustes. Em vez de se repetir todo o processo para confecção de uma dentadura nova, é muitas vezes vantajoso fazer um simples reembase corretivo diretamente na boca. Kit com 01 frasco com 40g de pó cor de rosa com veias + 01 frasco com 50mL de líquido + 01 frasco com 10ml de adesivo + 01 dosador de pó + 01 dosador de líquido. Reembasador corretivo odontológico base de resina. Devido à sua fórmula suave assegura maior aceitação e cooperação por parte do paciente. O pó é tão fino que obtém uma consistência densa e não irá absorver odores, sabores ou manchas. Devido ao fato de ser tão fino, irá moldar melhor o tecido, resultando em uma ótima adaptação. Irá virtualmente misturar-se com qualquer dentadura. Cada pérola do acrílico tem a sua própria cor rosa. Devido ao fato do pigmento não ser adicionado posteriormente ao material, não irá branquear ou sofrer descoloração. É um acrílico de polimerização reversa, isto significa que polimeriza de dentro para fora. Isto garante uma união química e permanente que não irá soltar ou descascar, tudo isto em um procedimento simples e fácil de poucos minutos. Similar ao New Truliner |   |     |         |           |            |
| 33 | 44507 | Selante para fósulas e fissuras com flúor fotopolimerizável por luz visível, matizado, contendo 5 seringas com 2g cada, uma seringa de ácido gel com 3ml e 20 pontas de aplicadores descartáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7 | Kit | MAQUIRA | R\$ 84,00 | R\$ 588,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA: R\$ 29.550,29**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

##### **5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

##### **5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

- Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Rua Cel. Antônio Moreira da Costa, N.º 318, Bairro Centro, nesta Cidade Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.2.4. O(s) produto(s) deverão ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**

##### **8.1. Da Contratada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

  
**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

## **8.2. Da Contratante:**

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

## **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

### **9.1. Das Sanções Administrativas:**

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

## **9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
- 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou
- 10.1.7. Houver pedido da Registrada.
- 10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- 10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.
- 10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório conerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
- 11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 – 831 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.
- 13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.
- 13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 20 DEZ/ 2022

**REGISTRADA(S):**

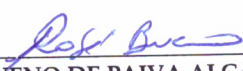
DENTAL SAO  
CRISTOVAO

LTDA:02059560000147

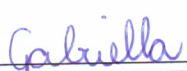
Assinado de forma digital por  
DENTAL SAO CRISTOVAO  
LTDA:02059560000147  
Dados: 2022.12.15 16:12:30 -03'00'

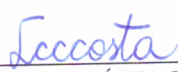
**DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP**

**REGISTRANTE(S):**

  
**ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**TESTEMUNHAS:**

  
**GABRIELLA DE MELO PEREIRA**  
085.940.856-64

  
**LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA**  
097.145.426-42